

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no art. 30, inciso I da Lei 12.527/2011, que trata da divulgação de informações desclassificadas nos últimos 12 meses, declaro que **nos últimos 12 meses não houve sugestão de desclassificação de sigilo** de nenhuma informação constante na planilha de ativos deste Tribunal. A Resolução Administrativa n. 11/2022, que dispõe sobre as diretrizes e normas gerais para a Gestão da Segurança da Informação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em conjunto com a Portaria n. 57/2023-GPRES, vincula o Comitê de Segurança da Informação à Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, que são os responsáveis por tratarem os ativos de informação no âmbito desta Corte de Contas e reportar para validação à Presidência (a autoridade máxima do órgão), por esse contexto normativo apresentado, presta a presente informação.

Goiânia 30 de junho de 2023.

Vera Núbia Zandonadi Gomes
Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão